

# Novas regras para rótulos de alimentos entram em vigor

## Mudança inclui alertas sobre nutrientes na parte frontal da embalagem

As novas regras para rótulos de alimentos no país entraram em vigor a partir desta segunda-feira, 9, para produtos lançados há um ano. De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), além de mudanças na tabela de informação nutricional, devem ser adotados alertas, na parte frontal da embalagem, sobre alguns nutrientes.

Objetivo das normas é melhorar a clareza e legibilidade dos rótulos dos alimentos e, assim, auxiliar o consumidor a fazer escolhas alimentares mais conscientes e adequadas às necessidades individuais. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) fez as alterações após ter identificado que a forma de declaração das informações nutricionais nos rótulos dos alimentos dificultam o entendimento pelos consumidores.

Os produtos terão que apresentar informação simples sobre os nutrientes com relevância para a saúde, como o alto teor de açúcar adicionado e a quantidade de gorduras saturadas e de sódio. Um símbolo de lupa, de utilização obrigatória, deverá ser aplicado na face da frente da embalagem, na parte superior do produto, para ser mais facilmente captada pelo olhar. A medida vale para alimentos com um, dois ou três dos ingredientes citados.

Os fabricantes também poderão incluir alegações nutricionais que permanecem como informações voluntárias que não poderão ser aplicadas na parte superior, caso o alimento tenha rotulagem nutricional. Alimentos com rotulagem frontal de açúcar adicionado não podem ter alegações para açúcares



VALTER CAMPANATO/AG. BRASIL

e açúcares adicionados; alimentos com rotulagem frontal de sódio não podem ter alegações para sódio ou sal e os alimentos com rotulagem frontal para gorduras saturadas não podem ter alegações para gorduras totais, saturadas, trans e colesterol.

## Critérios

A agência reguladora disse que esses critérios têm por objetivos evitar contradições com a rotulagem nutricional frontal. A tabela de informação nutricional passa a ter apenas letras pretas e fundo branco, para afastar a possibilidade de uso de contrastes que atrapalhem a legibilidade das informações. Também deve ser incluída a declaração de açúcares totais e adicionados, do valor energético e de nutrientes por 100g ou 100 ml, para ajudar na com-

paração de produtos, bem como o número de porções por embalagem.

“Além disso, a tabela deverá estar localizada próxima à lista de ingredientes e em superfície contínua, não sendo aceita divisão. Ela não poderá ser apresentada em áreas encobertas, locais deformados ou regiões de difícil visualização. A exceção só se aplica aos produtos em embalagens pequenas, informou a Anvisa.

## Mudanças

As regras para alimentos lançados antes de 9 de outubro de 2022, já estão sendo aplicadas gradualmente. A partir de 9 de outubro de 2024, elas passam a valer para os alimentos fabricados por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, empreendimento econômico solidário, microempreendedor individual,

agroindústria de pequeno porte, agroindústria artesanal e alimentos produzidos de forma artesanal.

A partir da mesma data, em 2025, as normas passam a valer para bebidas não alcoólicas em embalagens retornáveis, observando o processo gradual de substituição dos rótulos. As determinações se aplicam aos alimentos embalados na ausência dos consumidores, incluindo bebidas, ingredientes, aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia, inclusive aqueles destinados exclusivamente ao processamento industrial ou aos serviços de alimentação.

Os únicos alimentos embalados na ausência dos consumidores que não precisam trazer as informações são as águas envasadas: água mineral natural, água natural, água adicionada de sais e a água do mar dessalinizada.

(Agência Brasil)

# Eclipse solar promete ser atração no próximo sábado

Fenômeno será visível em todo o Brasil e algumas regiões poderão observá-lo como anular

HENRIQUE PINHEIRO



No próximo sábado, 14, um eclipse solar poderá ser visto em todo o Brasil. Em alguns locais do Norte e Nordeste, o fenômeno terá visibilidade anular — como uma espécie de “anel de fogo” decorrente da posição entre a Lua, a Terra e o Sol.

A anularidade poderá ser vista em regiões dos estados do Amazonas, Pará, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. No restante do país, o fenômeno será visível como parcial. As capitais Natal, no Rio Grande do Norte, e João Pessoa, na Paraíba, são as únicas que estão no caminho da anularidade.

O último eclipse anular do Sol aconteceu em junho de 2021, mas não pôde ser visto do Brasil. O próximo, após o deste dia 14, ocorrerá em 2 de outubro de 2024.

## MELHOR HORÁRIO PARA OBSERVAR O ECLIPSE EM CADA CAPITAL

|  |
|--|
| Rio de Janeiro (RJ) – 16h50                      |
| Rio Branco (AC) – 14h16 (*Horário do Acre)       |
| Maceió (AL) – 16h48                              |
| Macapá (AP) – 16h27                              |
| Manaus (AM) – 15h19 (*Horário do Amazonas)       |
| Salvador (BA) – 16h48                            |
| Fortaleza (CE) – 16h42                           |
| Brasília (DF) – 16h45                            |
| Vitória (ES) – 16h50                             |
| Goiania (GO) – 16h45                             |
| São Luís (MA) – 16h37                            |
| Cuiabá (MT) – 15h38 (*Horário do Amazonas)       |
| Campo Grande (MS) – 15h43 (*Horário do Amazonas) |
| Belo Horizonte (MG) – 16h49                      |
| João Pessoa (PB) – 16h46                         |
| Curitiba (PR) – 16h48                            |
| Belém (PA) – 16h32                               |
| Recife (PE) – 16h47                              |
| Teresina (PI) – 16h41                            |
| Natal (RN) – 16h45                               |
| Porto Alegre (RS) – 16h47                        |
| Porto Velho (RO) – 15h21 (*Horário do Amazonas)  |
| Boa Vista (RR) – 15h08 (*Horário do Amazonas)    |
| Florianópolis (SC) – 16h48                       |
| São Paulo (SP) – 16h49                           |
| Aracaju (SE) – 16h48                             |
| Palmas (TO) – 16h41                              |

(Fonte: CNN e Time and Date)

Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Nova Friburgo

**PORTARIA Nº 2.850/2023**

**RESOLVE**

O Vereador Max Bill, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na Resolução Legislativa Municipal 2.218/17 e nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal...

Considerando os afastamentos por motivo de saúde e de férias de membros da Comissão Especial para Reestruturação Administrativa que comprometeram a conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias;

Considerando solicitação de prorrogação, aprovada pela unanimidade dos membros, conforme consta da Ata da 6ª reunião da Comissão supramencionada.

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão Especial para Reestruturação Administrativa constituída pela Portaria nº 2.842/2023, de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**Nova Friburgo, 04 de outubro de 2023.**

**Vereador Max Bill  
PRESIDENTE**

**RESOLVE**

**PORTARIA Nº 2.851/2023**

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE**

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, o servidor Marcelo Alves dos Reis do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Legislativo do Vereador Christiano Huguenin, com efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**Nova Friburgo, 05 de outubro de 2023.**

**VEREADOR MAX BILL  
PRESIDENTE**

**RESOLVE**

**PORTARIA Nº 2.852/2023**

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, de acordo com a Lei Complementar nº 142, de 04 de abril de 2022, e no uso de suas atribuições legais...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**Nova Friburgo, 05 de outubro de 2023.**

**VEREADOR MAX BILL  
PRESIDENTE**

**RESOLVE**

Nomear EDER DO VALLE DIAS para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Parlamentar Legislativo do Vereador Christiano Huguenin, com vencimento no valor de R\$ 4.825,42 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao padrão CM-II grau "D", com efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**Nova Friburgo, 05 de outubro de 2023.**

**VEREADOR MAX BILL  
PRESIDENTE**

**RESOLVE**

**DESLIGAMENTO PROGRAMADO**

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

**Dia: 13/10/2023**

| Horário                     | Endereço   | Nº Destig. |
|-----------------------------|--|------------|
| <b>NOVA FRIBURGO</b>        |  |            |
| 13:00 às 17:00              | Alto de Vieiras - Nova Friburgo                                    | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Avenida Antônio Mário de Azevedo - Alto de Vieiras - Nova Friburgo | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Estrada Barracão dos Mendes - Barracão Mendes - Nova Friburgo      | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Estrada Barracão Velho - Barracão Mendes - Nova Friburgo           | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Estrada Campinas - Barracão Mendes - Nova Friburgo                 | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Estrada Pinheiral - Barracão Mendes - Nova Friburgo                | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Estrada São Lourenço - Barracão Mendes - Nova Friburgo             | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Estrada Teresópolis Friburgo - Barracão Mendes - Nova Friburgo     | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Estrada Velha Barracão Mendes - Barracão Mendes - Nova Friburgo    | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Estrada Mendes - Barracão Mendes - Nova Friburgo                   | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Estrada Velha de Barracão Mendes - Barracão Mendes - Nova Friburgo | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Fazenda Mendes - Barracão Mendes - Nova Friburgo                   | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Rua Barracão dos Mendes - Barracão Mendes - Nova Friburgo          | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | São Bento Corrego Grande - Estrada do Calado - Nova Friburgo       | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Sítio Nossa Senhora Aparecida - Barracão Mendes - Nova Friburgo    | 20932089   |
| 13:00 às 17:00              | Sítio Nossa Senhora das Graças - Barracão Mendes - Nova Friburgo   | 20932089   |
| <b>BOM JARDIM</b>           |  |            |
| 13:00 às 16:00              | Fazenda Santa Mônica - Barra Alegre - Bom Jardim                   | 20926343   |
| <b>DUAS BARRAS</b>          |  |            |
| 12:30 às 17:00              | Rua Antônio de Souza Turque - Centro - Duas Barras                 | 20924589   |
| 12:30 às 17:00              | Rua Luciano de Souza Turque - Centro - Duas Barras                 | 20924589   |
| 12:30 às 17:00              | Rua Maria Francisca Isvoboda de Mattos Moraes - Loteamento Castelo | 20924589   |
| 12:30 às 17:00              | Rua Orlando Pagnuzzi - Centro - Duas Barras                        | 20924589   |
| 12:30 às 17:00              | Rua Paulo Souza Turque - Loteamento Castelo - Duas Barras          | 20924589   |
| <b>CACHOEIRAS DE MACACU</b> |  |            |
| 13:00 às 17:00              | Ruas A, V - Papucaia - Parque Ribeira - Raposo - Ribeira           | 20935759   |
| 13:00 às 17:00              | Ruas 1, 4, 7 - Ribeira - Papucaia - Cachoeiras de Macacu           | 20935759   |

**Estamos com você, mesmo à distância.**